



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.719, de 24/05/2024

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), autorizado pela Lei 3.519, de 04/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
7	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.200,00

Total da Suplementação 10.200,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.